

CONSELHO ESTADUAL EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 812/89

Reautuado em 11.09.90

INTERESSADA: Maria do Socorro de Araújo Maia Nogueira

ASSUNTO: Indicação da interessada para lecionar as disciplinas "Fundamentos de Matemática" e "Geometria Analítica I" no IMES de Assis.

RELATOR: Consº Ubiratan D'Ambrósio

PARECER CEE Nº 1105/90 CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno em 19.12.90

1. HISTÓRICO

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Maria do Socorro de Araújo Maia Nogueira para lecionar, a partir de 23 de agosto do corrente ano, as disciplinas "Fundamentos de Matemática" e "Geometria Analítica I", pertencentes ao Departamento de Ciências, no Curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, em substituição ao Professor Aduino Elias Moreira, com Parecer CEE nº 559/88, para a disciplina "Fundamentos de Matemática e com indicação a este Conselho, em 1º.06.90, para a disciplina "Geometria Analítica I", se afastando em 31.07.90. (Processo CEE nº 1406/87).

2. APRECIÇÃO

A interessada é portadora do diploma de Licenciatura Plena em Matemática, expedido em 1984, pela Universidade Regional do Nordeste - Paraíba, tendo estudado no curso, as disciplinas para as quais está sendo indicada.

Durante a sua graduação exerceu as funções de monitora da disciplina "Geometria Analítica"; cursou, nos meses de janeiro e fevereiro de 1984, a disciplina "Introdução à Álgebra", na Universidade Federal do Ceará, com 45 horas/aula; participou de seminário, mesa-redonda, simpósio e de outros eventos ligados a sua área.

Em 1985, após sua graduação, cursou com aproveitamento, na qualidade de aluna especial, a disciplina Análise 2, em nível de graduação, com 90 horas na Universidade de Brasília e em 1989, participou do 7º Encontro de Matemática/Reunião Regional da SBM/13ª Reunião Regional da SBMAC, realizados na Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP, Campus de Presidente Prudente.

3. CONCLUSÃO

Em caráter excepcional nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Maria do Socorro de Araújo Maia Nogueira

a lecionar as disciplinas "Fundamentos de Matemática" e "Geometria Analítica I", no curso de Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 17 de outubro de 1990.

a) Cons^o Ubiratan D'Ambrósio
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons^a Elmara Lúcia de Oliveira Bonini
Presidente